

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 5
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 2.965, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Altera o horário de funcionamento das repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Nos dias **12, 17 e 23 de junho de 2014**, nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo, as repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, funcionarão até **12:00hs**, com exceção daquelas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único – O Disposto no artigo anterior não se aplica as CRECHES MUNICIPAIS, NEI PROFESSORA JUDITH CÉLIA CEZAR FREDI e NEI JÚLIO DOS REIS NETO, que funcionarão nos horários compreendidos nos dias 12 de junho de 2014 (quinta - feira) das 06:30hs às 14:15hs, 17 de junho de 2014 (terça – feira) das 06:30hs as 15:00hs e no dia 23 de junho de 2014 (segunda - feira), das 06:30hs às 16:00hs.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELÉZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria